

# ATOS DO CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO CENTRO-OESTE

## PORTARIA Nº 019, DE 08 DE JUNHO DE 2020

**O COORDENADOR DO CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO CENTRO-OESTE/CRCN-CO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5.165, de 2 de outubro de 2018, Seção 2, Página 5, resolve:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro do CRCN-CO o servidor Guilherme Antônio de Souza Oliveira, matrícula CNEN: 00286-5; e como seu substituto o servidor José Carlos Alves Pereira, matrícula CNEN: 05268-8.

Art. 2º - Designar como membros da equipe de apoio os servidores Keilla Cristina Vieira, matrícula CNEN: 00366-5; Kellen Millene Camargos, matrícula CNEN: 00696-5; Sérgio Sandoval Jamaluddin, matrícula CNEN: 00611-4; Wolf do Carmo Araujo, matrícula CNEN: 06715-7; e Josué da Silva Vieira, matrícula CNEN: 00787-2.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da CNE

**RUGLES CESAR BARBOSA**  
Coordenador do CRCN-CO

# ATOS DO INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR

## PORTARIA Nº 110, DE 09 DE JUNHO DE 2020

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR (IEN) DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)**, no uso das atribuições que lhe foi conferido pela Portaria MCTIC nº 6.718, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 250, pág.13, Seção 2, de 31 de dezembro de 2018, com as competências estabelecidas na Portaria CNEN nº 27, de 30 de abril de 2012, publicada no DOU nº 85, página 3, Seção 1, de 03 de maio de 2012, resolve:

Conceder pensão vitalícia, a partir de 26/05/2020, a **DINÁ DA SILVA GANTE**, CPF nº 087.247.247-77, por motivo de falecimento, na mesma data, do servidor aposentado Valdir Gante, matrícula SIAPE nº 0669362, CPF nº 310.145.187-68, ocupante do cargo de Tecnologista Sênior, nível superior, classe "H", padrão III, do quadro de pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear, com fundamento nos artigos 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII alínea b item 6 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, combinado com o artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. (Processo SEI nº 01345.000222/2020-46).

**FABIO STAUDE**  
Diretor do IEN  
(DOU nº 110, de 10/06/2020 - Pág. 5 - Seção 2)